



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 17012006

Data: 18/08/2006

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 21/08/2006

Votação: UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 76, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a Alienar Escolas Municipais Desativadas.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a alienar, no estado em que se encontram e pelo preço mínimo do Laudo de Avaliação, os imóveis abaixo caracterizados:

N.º	LOCAL	MATRÍCULA	ÁREA TERRENO	ÁREA PRÉDIO	AVALIAÇÃO R\$	NOME ESCOLA
01	L.ª Rio Grande	49.656 C.R.I. Guaporé	600,00 m ²	110,36 m ²	R\$ 2.000,00	Santo Antônio

Observações: Alvenaria, sala de aula, cozinha, secretaria, 2 banheiros.

N.º	LOCAL	MATRÍCULA	ÁREA TERRENO	ÁREA PRÉDIO	AVALIAÇÃO R\$	NOME ESCOLA
02	L.ª Bento Gonçalves	49.857 C.R.I. Guaporé	2.000,00 m ²	101,25 m ²	R\$ 6.000,00	São João

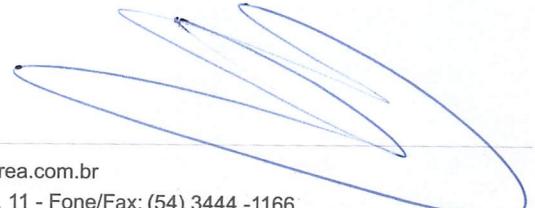
Observações: Alvenaria, sala de aula, cozinha, secretaria e 2 banheiros.

N.º	LOCAL	MATRÍCULA	ÁREA TERRENO	ÁREA PRÉDIO	AVALIAÇÃO R\$	NOME ESCOLA
03	L.ª Dr. Parobé	1.374 C.R.I. Serafina Corrêa	1.975,00 m ²	101,25 m ²	R\$ 4.000,00	Monte Bérico

Observações: Alvenaria, sala de aula, cozinha, secretaria e 2 banheiros.

N.º	LOCAL	MATRÍCULA	ÁREA TERRENO	ÁREA PRÉDIO	AVALIAÇÃO R\$	NOME ESCOLA
04	L.ª General Neto	49.861 C.R.I. Guaporé	2.000,00	98,80 m ²	R\$ 4.000,00	São Roque

Observações: Alvenaria, sala de aula, cozinha, secretaria e 2 banheiros.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo no. 17012006

Data: 18/08/2006

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

N.º	LOCAL	MATRÍCULA	ÁREA TERRENO	ÁREA PRÉDIO	AVALIAÇÃO R\$	NOME ESCOLA
05	L.ª Moreira Cezar	51.610 C.R.I. Guaporé	2.350,00 m ²	113,05 m ²	R\$ 4.500,00	Orestes Assoni

Observações: Alvenaria, sala de aula, cozinha, secretaria e dois banheiros.

N.º	LOCAL	MATRÍCULA	ÁREA TERRENO	ÁREA PRÉDIO	AVALIAÇÃO R\$	NOME ESCOLA
06	L.ª Marechal Deodoro	53.086 C.R.I. Guaporé	2.025,00 m ²	116,00 m ²	R\$ 3.000,00	João Variani

Observações: Alvenaria, sala de aula, cozinha, secretaria e 2 banheiros.

N.º	LOCAL	MATRÍCULA	ÁREA TERRENO	ÁREA PRÉDIO	AVALIAÇÃO R\$	NOME ESCOLA
07	L.ª Rio Grande	38.993 C.R.I. Guaporé	400,00 m ²	112,20 m ²	R\$ 2.500,00	Luiz Pedrazzani

Observações: Alvenaria, sala de aula, cozinha, secretaria e 2 banheiros.

N.º	LOCAL	MATRÍCULA	ÁREA TERRENO	ÁREA PRÉDIO	AVALIAÇÃO R\$	NOME ESCOLA
08	L.ª Benjamin Constant	38.990 C.R.I. Guaporé	600,00 m ²	—	R\$ 600,00	Zambenedetti

Observações: Não possui edificação, nem água e energia.

N.º	LOCAL	MATRÍCULA	ÁREA TERRENO	ÁREA PRÉDIO	AVALIAÇÃO R\$	NOME ESCOLA
09	L.ª Rio Grande	49.855 C.R.I. Guaporé	2.000,00 m ²	—	R\$ 800,00	Sílvio Sanson

Observações: Não possui edificações, nem água e energia.

Art. 2.º A alienação será por concorrência pública, pelo preço mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação.

Art. 3.º O pagamento pode ser à vista ou parcelado nas seguintes condições:

I – Entrada de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor ofertado, no dia da abertura.

II – O saldo devedor será dividido em duas parcelas iguais, vencíveis, respectivamente, nos 30 (trinta) e nos 60 (sessenta) dias, a contar da abertura das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 170/2006

Data: 18/08/2006

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

III – Sobre o saldo devedor incidirá correção indicada pelo IGP-M ou seu substituto legal, e mais 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, de juros de mora.

Art. 4.º Somente após a quitação o imóvel poderá ser escriturado ao licitante vencedor.

Parágrafo único: As despesas decorrentes das escrituras e registro correm por conta do licitante comprador.

Art. 5.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 170/2006
Data. 18/08/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

Por volta do ano de 1992, em face da nucleação das escolas da rede municipal de ensino, a maioria das unidades foram desativadas.

Os prédios ficaram ociosos, abandonados, sem manutenção e, consequentemente deteriorados.

Por serem bens públicos, foi difícil dar-lhe destinação diferente. Atualmente, alguns foram alienados por processos legais e, outros, sofreram depredação e pela ação das intempéries e infiltrações ficaram marcados e desgastados.

Considerando que aqueles bens imobiliários tornaram-se inservíveis para a administração pública e, também, em vista da sua inutilização pela deteriorização natural, no intuito de que possam ser aproveitados por limítrofes, instala-se o presente certame de venda.

Todos imóveis possuem matrícula própria e estão localizados em área rural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 25/09/2006

PFL: AMANDA PTB: h.l.n.

PMDB: Paulo PP: h.l.n.

PSDB:

